EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Correios

SECC/GESUV/DR-SPI Termo Aditivo nº 152296 **Para uso exclusivo da ECT**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912328366, QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS**			
CNPJ/MF: 51.324.705/0001-03	Inscrição Estadual: ISENTO		
SIGLA/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS	Ramo de Atividade: Administração pública em geral		
Endereço: AVENIDA ZURITA, 181 - JARDIM BELVEDERE			
Cidade: ARARAS	UF: SP	CEP: 13.601-020	
Telefone: 19-3543-3300	FAX: 19-3543-3300	Endereço Eletrônico: legislativo@camara-araras.sp.gov.br	
Nome do Responsável: **BRENO ZANONI CORTELLA**			
Cargo: PRESIDENTE	RG: 43.923.683-6	CPF: 332.008.568-90	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: **Diretoria Regional São Paulo Interior**	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3758	FAX: (014)-4009-3758	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: **EMERSON YUZO TOGASHI**		
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25	
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE RIO CLARO: **JULIANA MULLER SANTOS**		
RG: 19.576.982-X	CPF: 115.386.318-90	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912328366**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 12.8.1. na cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário.
- O(s) **representante(s) legal(is) da contratante e o(s) representante(s) legal(is) da contratada**.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

> *2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.*
> *2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.*
> *6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.*
> *6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.*
> *7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.*

2.2. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratante que passa(m) a ser:

Nome do Responsável: **MAGDA REGINA CARBONERO CELIDORIO**		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 15.572.667-5	CPF: 115.478.848-27

2.3. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: **DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA**	
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: **AMARILDO DOS SANTOS**	
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

Incluir o subitem: 12.8.1. da Cláusula Décima Segunda com a seguinte redação;

> 12.8.1. *Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.*

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **29 de julho de 2015** até **29 de julho de 2016**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **29 de julho de 2013**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 14 de julho de 2015.

PELA CONTRATANTE:

Magda R C Celidorio

MAGDA REGINA CARBONERO CELIDORIO
PRESIDENTE

PELA ECT:

Joseph de Faro Valença
Diretor Regional Adjunto SPI
Matrícula: 8.750.152-0
Subsidiária Sompolusa PRT/DR/SPI-16859/2014

DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL

AMARILDO DOS SANTOS
Coordenador Reg. de Negócios
Matrícula: 81074328
CONEG/DR/SPI

AMARILDO DOS SANTOS
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS

TESTEMUNHAS:

NOME: FELIPE MENECHINI
CPF: 352.411.668-06

NOME:
CPF: 178.758.258-22

FÁBIO LUIZ MOREIRA DA SILVA
Analista de Correios Jr. Administrador
Matrícula: 81146493
SEC. CONTRATOS COMERCIAIS/GESUV